

2.^a Sessão.

Presidencia do Snr. Fernandes

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e um, trigesimo da Independencia e do Imperio, na Sala das Sessões da Camara Municipal da Villa de Taquary, reunidos os Vereadores Presidente Manoel Fernandes da Silva, João Leonardo Cardoso, Antonio de Asambuja Villa Nova, e Ponciano Vieira d' Araujo, vereador suplente, que em consequencia de falta de numero legal havia sido convocado, e achando-se presentes os cidadãos Ten.^e Cor.^{el} Alvino José Pereira, e Manoel Jacintho Pereira chamados, como consta da acta

[fl.90]

antecedente para faserem parte d'esta Corporação, pelo Snr. Presidente lhes foi deferido o juramento do estilo, e por este acto tomarão apseno. O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Lida a Acta da antecedente foi approvada com a emenda do Snr. Presidente onde diz João Duarte Ferreira accrescente-se. Depois de se haver recorrido a lista dos votados, e não haver nenhum que podesse comparecer na presente Sessão, e o não comparecimento do cidadão Manoel Jacinto Pereira, e não poder-se adiar a sessão sem prejuizo da arrematação dos direito Municipaes, e concerto da Igreja desta Villa – e mais que se suprima a parte que trata da compra da Collecção de Leis, visto já se ter ordenado na Sessão antecedente, como consta da respectiva acta.

O Vereador Americo d'Aseredo Vianna participou não poder assistir a presente Sessão por se achar encommodado. Ficou a Camara inteirada; apsim o Vereador suplente João Duarte Ferreira.

[fl.90v]

Foi lido um requerimento de Antonio José Vianna pedindo para ser admittido a lançar nos direitos Municipaes, que se achão em praca para cujo fim offerencia por Fiadores os cidadãos Antonio dos Santos Praia, e Domingos José Vianna. Foi admittido.

Foi presente um officio do Director da Instrucção Publica, com dacta de 26 de Janeiro do anno proximo findo, accusando a recepção do Termo de 1.^{as} lettras desta Villa. Ficou a Camara sciente. Leo-se mais um officio do mesmo Director datado de 27 de Setembro proximo passado, participando que por concessão do Exm.^o Snr. Presidente da Provincia, fiserão troca das cadeiras a Professora d'esta Villa D. Francisca Arauche d'Asambuja Cidade com D. Joana [Ilegível] de Moraes Professora da Capella de S. Jeronimo. Ficou a Camara intelligenciada.

Veio a mesa um requerimento de Pedro Alvares Cabral da Silveira da Cunha Godolphim, que esta Camara exigindo , declare se <Diz a emenda que esta Camara [Ilegível]> a ordem que deo ao Procurador

[fl.91]

da mesma para a cobrança da multa imposta ao Suplicante por deixar de votar na eleição de Vereadores para esta Camara, fora em consequencia de ordem Superior, ou por deliberação desta Camara, pedindo para, naquelle caso, o Secretario d'esta Camara lhe passar por certidão qualquer Portaria ou ordem em virtude da qual esta Camara tomou tal deliberação. Posto em discução foi resolvido dar-se o seguinte despacho: Não existe nenhuma ordem Superior.

Veio a mesa um officio da Professora Publica de 1.^{as} lethas desta Villa com dacta de 14 de Outubro de anno proximo findo, remettendo a esta Camara os inventario das (?) existentes n'aquella Aula; bem como um orçamentos dos que para o exercicio da mesma, se tornarão indispensaveis.

Deliberou-se enviar ao Director Interino da Instrucção Primaria.

Foi lido um requerimento de Bento Gonsalves d'Asambuja requerendo para arrematar o passo denominado Sampaio, no arroio do

[fl.91v]

mesmo nome, que ja [llegível] em praça perante esta Camara, dando por seu Fiador José d'Asambuja Villa Nova. Resolveo a Camara arrematar o mencionado passo por tempo de tres annos, que se findará em Dezembro de 1853, pela quantia de dez mil reis, dous mil reis acima do Orçamento feito pela Camara accertando o Fiador declarado José de Asambuja Villa Nova, e que se lavrassem os competentes Termos apsignados pela Camara Arrematante e Fiador que serão submettidos a presença do Exm.º Snr. Presidente da Provincia, para obter sua approvação.

O Procurador da Camara apresentou o balancet da Receita e Despesa do trimestre proximo findo. Foi remettido a Commissão respectiva a qual depois de examinal-o declarou achar conforme, e por isso foi approvedo unanimemente este parecer.

Foi apregoada a arrematação dos Direitos Municipaes e não houverão lançadores.

Dada a hora

[fl.92]

e não havendo mais negocios a tratar o Snr. Presidente declarou feixada a Sessão, de que lavrou a presente Acta. Eu Antonio Baptista da Costa, Secretario, que a escrevi.

Manoel Fernandes da Silva

João Leonardo Cardoso

Antonio d'Asambuja Villa Nova

Albino José Pereira

Manoel Jacinto Pereira

Ponciano Vieira de Araujo

[fl.92v]